



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2506A

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025



CATRACA LIVRE PARA SUA OPINIÃO SOBRE

TRANSPORTE COLETIVO

EM VOTUPORANGA

acesse nosso site e participe da Pesquisa de Satisfação!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2506A

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Despacho Decisório	3
Extrato de Termo de Fomento	3
Editais	3
Edital de Audiência Pública	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 753, de 01 de dezembro de 2025

(Concede gratificação de serviços especiais ao servidor público Paulo Sergio da Silva Gereiz, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, acrescido pela Lei Complementar nº 570, de 05 de novembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação de serviços especiais ao servidor público municipal Paulo Sergio da Silva Gereiz, matrícula nº 38350, a partir de 01 de dezembro de 2025, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, acrescido pela Lei Complementar nº 570, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 22.445/2025

Chamamento Público nº 003/2025 SESAU

Termo de Fomento

Interessado:

Associação Antialcoólica de Votuporanga - CNPJ 51.855.229/0001-49

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração da parceria, que aprovo, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Fomento

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025
POSC nº 22.445/2025**

Entidade: Associação Antialcoólica de Votuporanga

CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 100.000,00

Chamamento Público: Edital nº 003/2025 SESAU, de 10 de setembro de 2025.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, destinados à “Aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de saúde, visando o atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas”.

Data de Início e Término da Vigência: 01/12/2025 a 31/12/2025.

Valor da Transferência: R\$ 100.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.325, de 26 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 01/12/2025

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Antônio da Rocha.

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao art. 56, Inciso XLI, da Lei Orgânica Municipal 78, de 8 de agosto de 2019, a Prefeitura estará realizando “Audiências Públicas” no Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga Dr. Octávio Viscardi, Praça Vereador Viana Filho - Vila América, para a APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Obras



Públicas, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”, Procuradoria Geral do Município, Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental e Controladoria Geral do Município, de acordo com as datas e horários estabelecidos.

**AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
DEZEMBRO 2025**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA: 02/12/2025
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DATA: 02/12/2025
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DATA: 02/12/2025
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA: 03/12/2025
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DATA: 03/12/2025
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DATA: 03/12/2025
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DATA: 03/12/2025
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA: 04/12/2025
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DATA: 04/12/2025
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
DATA: 04/12/2025
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 04/12/2025
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE “PROF.ª MARIA MURO POZZOBON”
DATA: 09/12/2025
HORÁRIO: 9h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DATA: 09/12/2025

HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA: 09/12/2025
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DATA: 09/12/2025
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-VOTUPREV
DATA: 11/12/2025
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DATA: 11/12/2025
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
DATA: 11/12/2025
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
DATA: 11/12/2025
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA - SAEV AMBIENTAL
DATA: 12/12/2025
HORÁRIO: 9h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
DATA: 12/12/2025
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Paço Municipal, “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

“Dispõe sobre a instituição do Banco de Projetos Aprovados para captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs de Votuporanga, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e



o funcionamento do CMDCA, e amparado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), conforme deliberado na 258ª Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2025,

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA se destinam ao financiamento de políticas complementares, por meio de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069/1990 para possibilitar ao doador a indicação da destinação dos recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando ainda, a abertura do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEASO, destinado à seleção de projetos para integração ao Banco de Projetos do CMDCA, com emissão de Certificado de Autorização para captação de recursos por meio do **FMDCA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Projetos Aprovados para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, com vistas ao financiamento de projetos e atividades destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Do total de recursos captados, 20% (vinte por cento) serão destinados às despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e 80% (oitenta por cento) serão destinados ao projeto autorizado.

Art. 2º O Banco de Projetos tem por finalidade reunir os projetos aprovados de Organizações da Sociedade Civil que executem ações voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devidamente reconhecidas pelo CMDCA, permitindo aos destinadores do Imposto de Renda — pessoas físicas e jurídicas — a escolha e indicação específica do projeto para o qual desejam direcionar seus recursos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Ficam aprovados para integração ao Banco de Projetos do CMDCA os seguintes projetos:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Projeto: *A Juventude Movendo a Arte* - Certificado nº 001/2025.

Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene

Projeto: *A Robótica como Ferramenta de Inclusão* - Certificado nº 002/2025.

Associação Beneficente Caminho de Damasco -

ABCD

Projeto: *Travessia Petricor - Arte que Floresce* - Certificado nº 003/2025.

Projeto: *Ser e Pertencer* - Certificado nº 004/2025.

Centro Social de Votuporanga - Sede

Projeto: *Caminhos do Amanhã* - Certificado nº 005/2025.

Comunidade São Francisco de Assis

Projeto: *Capoeira que Transforma* - Certificado nº 006/2025.

Projeto: *TransformaGol* - Certificado nº 007/2025.

Associação Beneficente Irmã Elvira

Projeto: *Pequenos Passos, Grandes Laços* - Certificado nº 008/2025.

Lar Beneficente Celina

Projeto: *Tecnologia e Criação Digital* - Certificado nº 009/2025.

Santa Casa da Misericórdia de Votuporanga

Projeto: *Juntos pela Vida: Assistência Integral aos Recém-Nascidos* - Certificado nº 010/2025.

Art. 4º Para início da execução dos projetos, a organização proponente deverá comprovar a captação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total aprovado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2025.

Regiane Nogueira Secafem

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispões sobre a autorização do afastamento da Conselheira Tutelar de Votuporanga e dá providências correlatas."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a eleição de 2023, para compor o quadro do Conselho Tutelar de Votuporanga para o quadriênio 2024 a 2028, sua conselheira tutelar, Srª Anny Zironi, em razão do disposto no artigo 21, do Regimento Interno, solicitou seu afastamento por motivos particulares, plenamente justificáveis, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que se inicia à partir da posse do 1º suplente e,

Considerando o ofício de autoria do Conselho Tutelar, que dispunha sobre o referido afastamento, o mesmo foi apresentado e debatido pela plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, durante a 259ª Reunião Extraordinária em 26 de novembro de 2025 e,



Considerando ainda que compete ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitar ao representante legal do órgão específico a designação de funcionário necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar, conforme dispõe o artigo 24, inciso VI, de seu regimento interno.

Resolve-se:

Art. 1º - Foi aprovado o afastamento da conselheira titular, do Conselho Tutelar deste município, Srª Anny Zironi, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, que se inicia à partir da posse do 1º suplente.

Art. 2º - Deverá apresentar-se, para tomar posse ao referido cargo, no dia 4 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 08 horas, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado a Avenida João Gonçalves Leite, nº 4705, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade:

§ 1º Fica convocado para tomar posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, que se inicia a partir da posse a 1º suplente eleito em 2023 a Sra. ALINE PROCÓPIO, portador do CPF nº 347.XXX.XXX-09 residente e domiciliado a Rua Leonor Leão, bairro Comerciários II, CEP 15.505-106, Votuporanga - SP.

§ 2º Não havendo manifestação de interesse em assumir a função eletiva temporária de Conselheiro Tutelar, pelo 1º suplente, ficam convocados os demais suplentes em ordem cronológica de votação, até o preenchimento da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiane Nogueira Secafem

Presidente do CMDCA

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes

Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.

CEP: 15503-452

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br